

Lei nº 876-19-10-54 1410-54



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17, 10, 01  
Roberta Stoch  
FUNCIONÁRIO

DATA 7 / 10 / 54

PROJETO DE LEI Nº 133 / 54

ASSUNTO: AutORIZA a abertura de crédito suplementar  
de R\$ 70.000,00 para reforço de dotação

VEREADOR Projeto Municipal

LEI Nº 876 DE 19 / 10 / 54

DIOM Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 008761954  
Projeto: 01331954  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





50 - 100 - 12 / 53 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 876 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1954.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:-**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr. \$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço da dotação abaixo indicadas:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**200 - Gabinete do Secretário**

**Dotação 8114 - Despesas diversas**

**1 - Para os gastos gerais de todas as unidades administrativas da S.M.F.**

**Passa de Cr.\$ ..... 150.000,00**

**Para Cr.\$ ..... 220.000,00**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1954**

**PAULO CABRAL DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM

Nº 64-54

Fortaleza, de Outubro de 1.954.



Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência um projeto de lei que dispõe sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros ) à Verba 200, dotação 8114 - 1), da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

2. Estão consignados a êsse código os gastos gerais de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, ao qual destinou o Orçamento vigente a dotação de Cr\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil cruzeiros ), quantitativo que foi ultrapassado por terem excedido as despesas aos cálculos da previsão. À conta dessa rubrica correm ainda os dispêndios com o pessoal de obras em serviço nas várias divisões daquela repartição.

3. Estima-se em Cr\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros ) a suplementação necessária à codificação indicada, como demonstra o projeto que junto à presente, submetendo-o à consideração da casa.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e aos demais Vereadores à Câmara Municipal, os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/54.

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr. \$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço da dotação abaixo indicada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretário

Dotação 8114 - Despesas diversas

1 - Para os gastos gerais de tôdas as unidades administrativas da S.N.F.

Passa de Cr. \$ .....	150.000,00
Para Cr. \$ .....	220.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1954.

*Américo de Oliveira* Presidente

*Teodoro Goulart* Relator

*Alencar Araújo*

*Moraes*  
*8.10.54*  
*Fortaleza*